



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

INDICAÇÃO

Autor: ERALDO GONÇALVES FORTES

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadoras,

Nos termos regimentais e em consonância com a função precípua de legislar e zelar pelo bem-estar da população, apresento a presente **INDICAÇÃO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que seja estudada a viabilidade de implantação de leitos privativos destinados ao atendimento de mulheres que venham a sofrer abortamento, seja ele espontâneo ou nos casos permitidos por lei, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no município. O abortamento, independentemente da causa, configura uma situação de vulnerabilidade física, emocional e psicológica para a mulher. A ausência de um ambiente reservado e acolhedor pode agravar ainda mais o sofrimento nesse momento delicado, ferindo princípios básicos de dignidade, privacidade e respeito aos direitos reprodutivos da mulher.**

JUSTIFICATIVA:

A presente proposta encontra respaldo nas diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher, bem como nas normas de humanização do SUS, que orientam para a oferta de um atendimento integral, individualizado e humanizado, sobretudo em situações sensíveis como esta.

A criação de leitos privativos proporcionará:

- Maior privacidade durante o procedimento e recuperação;



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

- Redução da exposição e constrangimentos desnecessários;
- Melhor acompanhamento psicológico e emocional;
- Promoção de um cuidado integral, com respeito à condição da mulher e à sua dignidade.

Sabedor da sensibilidade e do compromisso do Executivo Municipal com as políticas públicas de saúde, bem como da importância de se avançar continuamente na qualificação dos serviços ofertados à população, submeto esta Indicação à consideração, na certeza de sua relevância social e humana.

Sala das Sessões, 12 de Junho de 2025.

ERALDO GONÇALVES FORTES
VEREADOR (PSB)